



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Pontal  
 Rua 20, 1600 - Bloco 1C - 1º Andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
 Telefone: +55 (34) 3271-5231 - cocgeo@pontal.ufu.br - www.facip.ufu.br/geografia



## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª reunião Do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Pontal DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no ano de 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, quinta-feira, às 14h, na sala da Secretaria do Curso de Graduação em Geografia, no Campus Pontal, foi realizada a Primeira Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal – ICHPO, presidida pelo coordenador do Curso de Graduação em geografia Prof. Dr. Sérgio Gonçalves e contou com a presença dos Membros: Profa. Dra. Kátia Gisele Oliveira Pereira, Profª Drª Jeane Medeiros Silva, Profª Drª Leda Correia Pedro Miyazaki e o Representante Discente Luiz Gustavo de Souza Araújo. A professora Profª Drª Joelma Cristina dos Santos Justificou ausência por estar participando de uma defesa de mestrado no mesmo horário da reunião. A reunião iniciou-se com os seguintes informes gerais: **1. Informe.** O Coordenador do curso informou aos membros do Colegiado que um docente e alguns discentes solicitaram permissão para assistir a reunião. O docente Saul Moreira Silva fez requerimento através do processo SEI nº 23117.024910/2019-94, com direito a voz, por se tratar de processo onde é citado, e sem direito a voz nos demais processos. Os discentes Branca Maria Gomes, Guilherme Henrique Arantes Freitas, Karolaine Pires dos Santos, Juliano Henrique Xavier Cavalcanti, Tamiris Luciana Quiérico requisitaram assistir toda a reunião, sem direito a voz. Os pedidos de participação foram aceitos pelos membros do Colegiado **2. Informe.** O coordenador do curso informou que após o envio da convocação, chegaram novos processos que deveriam ser incluídos na pauta de discussões e perguntou aos presentes se havia a indicação de novas inclusões. Após receber as informações dos presentes, foram inseridos mais três pontos de pauta, sendo esses: **2.16 – Criação da Empresa Jr. do Curso de Geografia.** Relator: Prof. Dr. Sérgio Gonçalves. **2.17 – Pedido de Informações processado pelo prof. Antônio via SEI nº 23117.024332/2019-96 e 2.18 – Mudança de local de realização do Pós-Doutorado da professora Cláudia Lúcia da Costa, processo SEI nº 23117.076310/2018-21.** Relator: Prof. Dr. Sérgio Gonçalves. Após os informes o coordenador do curso de Graduação em Geografia iniciou a análise dos pontos de pauta. **1º Ponto de Pauta - Aprovação da Ata da 15ª Reunião do Colegiado do Curso de Geografia do ICHPO realizada no dia 21 de novembro de 2018 21 dezembro de 2018, anexada no Processo SEI nº 23117.081767/2018-57.** O Prof. Dr. Sérgio Gonçalves colocou em aprovação a referida ATA. Sem discussões, foi aprovada com três votos favoráveis e abstenção da Profa. Leda Correia Pedro Miyazaki por não ter participado da reunião anterior. **2º Ponto de Pauta - Apreciação do ad-referendum da decisão administrativa da Coordenação no processo SEI 23117.020699/2019-31.** Na discussão o Prof. Dr. Sérgio explicou a situação do *Ad-Referendum* e a questão envolvendo a distribuição das disciplinas. Tratou da questão dos e, afirmando que e-mails enviados aos docentes criticando o ato do Coordenador quanto à distribuição de algumas disciplinas, o sobretudo o ato que resultou na diminuição da carga horária da docente Prof. Kátia de 12 para 8 horas de aula. Informou que foram repassadas 4 horas da disciplina Geoestatística ao docente substituto João Stacciarini. Como o referido professor pediu demissão, o Coordenador convocou para a sua vaga outro docente temporário, no caso, a professora Elisângela, que está em trâmites burocráticos para assumir suas funções. O professor Sérgio explicou que a reunião de distribuição de disciplinas realizada em 2018 foi chamada em reunião colegiada para que se fizesse a distribuição das disciplinas e, existindo algum conflito, sobretudo disciplina sem docente, a Ata seria encaminhada à direção para providências, a fim de se nomear docentes para as possíveis disciplinas vagas, o que não ocorreu (todas as disciplinas foram preenchidas). Porém, a reunião resultou em uma decisão colegiada que não pudesse ser mudada, pois não se tratava

de assunto deliberativo ou fruto de votação. Explicou que há um prazo em cada semestre para que a Coordenação encaminhe à Direção a relação de nomes de docentes, vinculando-os a uma disciplina, a chamada "Vinculação Docente", cumprindo com as normas da Graduação e com o Regimento Geral. Porém, havendo a necessidade de mudanças, como tem sido praticado por outras gestões e sob orientação da PROGRAD, a troca de um docente da disciplina A para a B é feita via memorando do Coordenador para a PROGRAD. Como houve um debate por e-mail de docente afirmando ser ilegal, lembrou o professor Sérgio que se fosse um ato ilegal não seria realizado e, em sendo realizado, seria desfeito pelo Coordenador ou por qualquer outra instância da Gestão Administrativa. Disse que este debate gerou uma preocupação das docentes gestantes, professoras Joelma e Maria Angélica, que requisitaram formal ou informalmente diminuição de carga horária, passando de 12 para 8 horas, sendo acatado pelo Coordenador via *Ad-Referendum* o pedido da Maria Angélica, e por despacho comum o pedido da professora Joelma. Lembrou o professor, que legalmente, as docentes não teriam direito ao pedido, pois não apresentaram documentos apontando qualquer problema com a gravidez, mas foi sensível e compreendeu o pedido das colegas e, aumentando sua carga horária, assumiu as disciplinas de Região e Regionalização do Espaço, turno Noturno, da professora Joelma, bem como a disciplina e Teoria e Método, turno noturno, da professora Maria Angélica. Informou o professor Sérgio que este aumento de carga horária é temporário, que em conversa com as docentes, foi informado que a previsão de parto de ambas docentes é para 17/18 de abril, e que já contactou novos substitutos para assumir tanto as 8 horas aulas das disciplinas comandadas pelas docentes até o parto, quanto aquelas que o professor Sérgio assumiu, resultando em data futura, a carga de em 12 horas de aulas para os novos substitutos. Lembrou o professor, que em outros momentos de saída urgente de docentes, sobretudo por questões de saúde e gravidez, que afetou a área da Geografia Física, com as saídas das professoras Leda e Jussara, bem como do professor Saul, docentes como Vítor, Lilian, Sérgio, Kátia e Jeane deram apoio assumindo disciplinas em regime de urgência e que o Coordenador não debateu a questão com os demais docentes por se sentir seguro em assumir ou repassar tais disciplinas. Nestes casos, não houve qualquer prejuízo aos alunos e não houve tal debate quando professores de Geografia Humana assumiram aulas de Geografia Física, ou professores chegaram a lecionar 20 horas aula, como foi o caso da professora Kátia. No caso da professora Elisângela, a UFU demorou alguns dias para efetivar seu contrato e os discentes terão a reposição de aulas do período sem professor em sala, portanto, os dias sem aula serão abonados. O professor Sérgio alertou que muitos colegas têm interpretação pessoal de algumas regras e normas da UFU e pouco conhecem da gestão. Citou o exemplo da sugestão de reconvocação da professora Cláudia para assumir disciplinas, explicando que isso sim seria uma ilegalidade. Inclusive, o debate feito em uma reunião docente quando o chamado "grupo" tentou impor uma discussão e uma votação sobre regras de afastamento, quando na verdade essa é uma atribuição, segundo as Normas da UFU, da Unidade. Falou de docentes que criticam a coordenação pelos corredores, que conversam com o secretário para colher informações ou fazer críticas, que enviam e-mails sobre o que acham ou entendem, mas muitas vezes deixam de pensar os problemas e soluções a partir de outras óticas administrativas - pois desconhecem os meandros e trâmites da gestão administrativa. Essas práticas têm gerado debates longos e infundados, quando poderiam também realizar uma conversa franca e direta para entender a razão de certas práticas. A palavra foi passada à professora Leda, que lembrou que era praxe do curso se discutir determinadas questões no coletivo. O professor Sérgio rebateu, dizendo que o coletivo gosta de debater aquilo que lhes interessa, porém, as reuniões de planejamento não têm poder de decisão pois não são legalmente reconhecidas como órgão deliberativo pela UFU, como o são o CONGRAD, o COSUN, o CONDIR, os Conselhos das Unidades e os Colegiados. A professora Leda lembrou que o Colegiado representa os docentes do Curso e sua fala foi feita pensada na sua representação do grupo de docentes. A crítica ao problema passa pela não chamada de uma reunião coletiva para debater os temas apontados pelo pedido do professor Antônio e outros sensíveis ao curso. Cobrou a questão do estudo de carga horária para pensar a distribuição de disciplinas. A crítica faz parte do problema da chamada do coordenador para sua responsabilidade única de um problema coletivo. Estudo da distribuição de carga horária não foi pensada. Replanejar para saber a quantidade de cada um para a qualidade do seu trabalho (aulas e outras atividades). Os e-mails mostram que o Colegiado deve intervir para fazer uma reunião maior, no sentido de decisão. A solicitação dos docentes é pegar este tema e levar para uma reunião, para repensar os erros. Montar um ranking da carga horária para replanejar, possivelmente em uma reunião geral. Crítica a distribuição aos substitutos. Quando se esconde, não se discute, se deixa escondido, isso gera um problema. Debatendo com os colegas, a professora Kátia afirmou que nunca se indispôs a dar aulas, e

relembrou que disciplina Geoestatística não é disciplina da área Física, e que a disciplina de Geoestatística tem professor que tem interesse e sempre lecionou a mesma, no caso, o professor Vitor. Lembrou a docente que na reunião colegiada ocorreu a distribuição das disciplinas, acabou pegando a mesma a contragosto, e que por conta do debate instaurado não mais "pegará" essas aulas. Afirmou a docente que a de agora a Geoestatística não é mais problema da área de Geografia Física. A docente vai assumir, se necessário for, 12 ou mais horas quando o curso precisar, mas deixou claro que alguns docentes criticaram a posição da Coordenação de Lhe reduzir a carga horária de 12 para 8 horas como uma forma de proteção, questão está descartada. A professora Leda esclarece que a questão não tem nada a ver com a redução da carga horária da Profa. Kátia, mas sim o fato que se for diminuir carga horaria de professor deve-se levar em consideração o estudo de carga horaria e que o substituto deve ministrar aulas dos professores afastados (por isso o horário não pode chocar, principalmente quando mais de um professor entre de licença medica). Além disso, substituto pode ministrar mais que 16 horas aula, pois não é atribuição dele participar de cargos administrativos, pesquisa e extensão. Relembrou casos anteriores, quando se repassava carga excessiva aos substitutos, diminuindo de docentes efetivos. O professor Sérgio rebateu a professora Leda, mostrando documentos assinados pelo Diretor e pelos docentes, no qual a carga horária dos contratados é de 40 horas, sendo 12 horas de aulas, além de horas de preparação de aula, horário de atendimento e outras atividades, como pesquisa, que são reconhecidas pela UFU, a contratante. Lembrou que ao convocar os professores temporários, alguns deles trabalham em outros empregos e isso sempre é levado em consideração. Mostrou documentos e provou que a atribuição de 12 horas aula foi a carga horária que encaixava no quadro semanal dos docentes e seria impossível aumentar tal carga horária dos contratados. Lembrou que os demais cargos e contratos dos docentes foram avaliados pela UFU, que enquanto empregadora, aceitava e reconhecia como legal esta situação. A Professora Jeane, que chegou recentemente no curso, portanto, tem uma visão diferente dos colegas, sobretudo por não ter vivenciado certos debates, se posicionou na defesa do Cargo de Coordenador de Curso, no qual foi gestora na Universidade Federal do Rio Grande do Norte por um período de tempo. Na sua opinião, a Coordenação é um cargo comissionado, logo talvez não será mais gratificado, é um cargo de confiança, ou seja, decisões do curso são tomadas pela Coordenação, e em havendo a necessidade, na ausência do Colegiado, em casos específicos e emergentes, o Coordenador toma decisões. Elas não são monocráticas e são remetidas ao Colegiado, não é decisão em si, é só um adiantamento daquilo que se consolidará em uma aprovação posterior. No seu entendimento, o curso deve pensar o papel do cargo da Coordenação de Curso e do Colegiado, tem que ouvir as demandas, que é saudável, e a autonomia dessas instâncias dentro dos limites da legalidade. Alguns assuntos são urgentes, os alunos estão em sala de aula e a sabemos que são poucas semanas para esse tipo de decisão, em prejuízo dos alunos qualquer controvérsia prolongada. A docente leu os e-mails e ficou preocupada com as questões da gravidez, observando que seria um ponto forte a se considerar nessa decisão. O ato de *Ad-Referendum*, desconsiderando ilegalidades, foi um ajuste de carga horária de professores temporários e o curso segue funcionando normalmente. O discente Luiz diz que não viu ilegalidade no ato, o docente (Coordenador) assumiu as disciplinas, não prejudicou os alunos. Disse que acha importante discutir a tomada de decisões futuras pensando no bom convívio e mais transparente com os docentes. A professora Leda concorda com a fala da professora Jeane, mas diz que isso é reflexo de algumas atitudes monocráticas. No seu entendimento, se o Coordenador tinha prazo para cumprir, seria a melhor saída convocar uma reunião urgente. Ninguém quer prejudicar alunos. Aparece os problemas de carga horária e há a necessidade de se repensar os pontos polêmicos no coletivo. A professora Jeane relembrou que os demais docentes sempre falam em pensar o coletivo, mas no últimos dez meses houve um abandono do Colegiado e do NDE - Núcleo Docente Estruturante e que, por fim, a composição desses órgãos representativos foi realizada praticamente obrigada, com imposição de normas via Conselho da Unidade. Após o debate, foi aberta a votação. Três foram os votos favoráveis e um o voto desfavorável ao *Ad-Referendum*. Discriminando, votaram favoráveis ao *Ad-Referendum* os membros professoras Jeane e Katia, bem como o discente Luiz. Proferiu voto desfavorável a professora Leda, que pediu que registrasse em ata o seguinte entendimento "a atribuição de mais disciplinas ao Coordenador não é justa. No momento ele está com carga horária excessiva (16 horas aulas), e todos sabem que o cargo de Coordenação demanda muitas horas de dedicação para que processos administrativos tenha o tramite dentre dos prazos. Ademais, aulas assumidas pelo Coordenador deveriam ser distribuídas para os substitutos, pois podem ministrar mais de 16 horas aulas, já que não realizam pesquisa, extensão e cargos administrativos, pois o edital prevê isso. **3º Ponto de Pauta** -

**Escolha do docente substituto do Coordenador:** foi relatado pelo Coordenador o histórico dos últimos 10 meses do curso, quando ocorreu a demissão do coordenador substituto, prof. Antônio de Oliveira Júnior, bem como de membros docentes efetivos, entre os quais Maria Angélica de Oliveira Magrini, Lilian Carla Moreira Bento e Cláudia Lúcia da Costa e que, apesar da abertura de eleição, não se efetivou a recomposição total do Colegiado. Destacou que em meados de setembro o Colegiado tinha como representantes docentes a professora Kátia, Joelma e Jeane, sendo que o quarto membro do Colegiado só foi efetivado quando a Coordenação, via processo, autuou a Direção e a Direção, via Conselho, decidiu aplicando regras criadas pelo CONICHP, referente a recomposição do Colegiado. Estando completo o Colegiado, o Coordenador precisa encaminhar para a Direção o nome de um docente para que o substitua na sua ausência. Foi colocado aos presentes a possibilidade de se declararem candidatos. No debate, a professora Jeane lembra que aventou a possibilidade de assumir a substituição, porém, ao assumir aulas, PET, projetos, tem carga horária de trabalho elevada e não tem tempo para assumir quaisquer outras tarefas. Como nenhum membro se dispôs, o Coordenador falou da possibilidade de se realizar uma eleição cruzada (todos seriam candidatos, sendo eleito o candidato que recebesse o maior número de votos), ou ainda, aplicar o Estatuto e o Regimento da UFU, através do qual, em não havendo candidato eleito por votos, a nomeação seria direta, por nomeação em ato da Direção do ICHPO, com a nomeação do membro com maior tempo de Colegiado, no caso, a professora Kátia. Como a situação seguiu indefinida, sem a opção dos presentes pelas saídas apontadas pelo Coordenador, a Prof. Kátia disse que se colocava seu nome para assumir a condição de Coordenadora Substituta, porém afirmou que não suporta os comentários que sempre foram feitos contra todos os coordenadores, que poucos docentes ajudam de fato as coordenações, mas boa parte deles atrapalha, e que colocava seu nome para ser nomeado como Coordenadora Substituta. Afirmou também que não tinha nenhum interesse em se tornar Coordenadora eleita e muito menos Coordenadora *Pró-tempore*, mas aceitava colaborar como coordenadora substituta no mandato do professor Sérgio. Finalizada a discussão do ponto, seu nome será encaminhado ao Diretor para nomeação.

**4º Ponto de Pauta - Definição do Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado no ano de 2019.** A Coordenação informou a necessidade de se estabelecer um calendário de reuniões ordinárias. No debate, foi estabelecido que as reuniões ordinárias do Curso de Graduação em Geografia serão realizadas toda 1ª quinta-feira de cada mês: 2ª Reunião Ordinária 02 de maio, 3ª Reunião Ordinária em 06 de junho, 4ª Reunião Ordinária 04 de julho, sem reunião ordinária em agosto por conta de recesso acadêmicos e férias docentes, 5ª Reunião Ordinária em 05 de setembro, 6ª Reunião Ordinária em 03 de outubro, 7ª Reunião Ordinária em 07 de novembro e 8ª Reunião Ordinária em 05 de dezembro, sendo convocadas reuniões extraordinárias conforme a demanda, a importância ou a urgência no debate e aprovação/reprovação de processos e temas do Curso de Geografia. O calendário foi aprovado em votação unânime.

**5º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117.013908/2019-90, com pedido de equivalência de disciplinas do discente Luiz André Zcelics Torres.** Relatora: Profª. Drª. Kátia Gisele de Oliveira Pereira. A relatora leu a documentação anexa, fez as considerações acerca do pedido e dos documentos e o seu parecer foi de indeferimento do pedido. Na discussão, entendeu-se que o pedido não procede por não ter nenhuma semelhança as disciplinas analisadas. O parecer reprovando o pedido do aluno foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

**6º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117.013249/2019-91, com pedido de dispensa de disciplinas da discente Antônia Aparecida da Silva.** Relatora: Profª. Drª. Jeane Medeiros Silva. A relatora analisou os documentos juntados, considerou a legislação pertinente e seu parecer foi favorável, com a indicação das disciplinas que poderão ser aproveitadas pela discente no curso de Geografia. Na votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos presentes e a aluna será dispensada de cursar as Disciplinas Obrigatórias: História - "GFB013 - Política e Gestão da Educação" dispensando na Geografia "GFB013 - Política e Gestão da Educação"; História - "GFB012 - Psicologia da Educação" dispensando na Geografia "GFB012 - Psicologia da Educação"; História - "LIBRAS03 Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I" dispensando na Geografia "LIBRAS03 Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I", devendo a Coordenação de Curso dar prosseguimento aos trâmites legais e às providências para o Programa de Estudos destas disciplinas.

**7º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117.090514/2018-74, com pedido de dilação de prazo do discente Fellipe Augusto de Freitas Marques.** Relator: Profª. Drª. Leda Correia Pedro Miyazaki; A professora analisou os documentos anexos do processo, considerou a legislação pertinente e seu parecer foi desfavorável. Na discussão houve relatos e entendimentos sobre o caso e a contraposição de ideias em relação ao relato da professora Leda, prevalecendo a ideia da importância de se garantir a defesa do único componente curricular que falta ao discente: a defesa do seu TCC. Na votação, a prof. Jeane

considerou a legislação e votou favorável ao parecer da relatora, considerando a negação de dilação de prazo ao discente. A professora Kátia e o discente Luiz declararam voto contrário ao parecer, considerando a dilação de prazo ao discente. Com o empate em 2 a 2, em voto de minerva, o Coordenador votou contra o parecer, sendo que o resultado final da votação ficou em 3 votos contrários ao parecer da Relatora e 2 votos favoráveis. Assim, foi aprovado o pedido de dilação de prazo do discente Augusto de Freitas Marques por um semestre (1º semestre de 2019), devendo o discente apresentar as 80 horas de atividades complementares e cumprir o componente curricular TCC II. A Coordenação vai dar o despacho no processo e encaminhar à PROGRAD o Programa de Estudos assinado pelo discente, bem como os demais documentos para que se garanta a dilação de prazo. **8º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117. 089568/2018-97, com pedido de dilação de prazo do discente Lucas Antônio Castro da Silva.** Relator: Profª. Drª. Leda Correia Pedro Miyazaki. A relatora analisou os documentos juntados, considerou a legislação pertinente e seu parecer foi favorável ao pedido de dilação de prazo para o 1º semestre de 2019. Na votação, o parecer foi aprovado e o Colegiado concedeu a dilação de prazo ao Discente Lucas Antônio Castro da Silva por um semestre (1º semestre de 2019), devendo o discente apresentar as 80 horas de atividades complementares e cumprir o componente curricular TCC II. A Coordenação vai dar o despacho no processo e encaminhar à PROGRAD o Programa de Estudos assinado pelo discente, bem como os demais documentos para que se garanta a dilação de prazo. **9º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117. 087811/2018-32, com pedido de dilação de prazo do discente Felipe Pacheco da Silva.** Relator: Profª. Drª. Leda Correia Pedro Miyazaki. A relatora analisou os documentos juntados, considerou a legislação pertinente e seu parecer foi favorável. Na votação, o parecer foi aprovado e o Colegiado concedeu a dilação de prazo ao Discente Felipe Pacheco da Silva por dois semestres (1º semestre de 2019 e 2º semestre de 2019), devendo o discente apresentar as 80 horas de atividades complementares, cumprir no 1º semestre de 2019 o componente curricular TCC II e integralizar no 2º semestre de 2019 o componente curricular GFB012 - Psicologia da Educação. A Coordenação vai dar o despacho no processo e encaminhar à PROGRAD o Programa de Estudos assinado pelo discente, bem como os demais documentos para que se garanta a dilação de prazo. **10º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117. 019005/2019-12, com pedido de revisão de nota da discente Nair Maria de Oliveira.** Relator: Profª. Drª. Kátia Gisele de Oliveira Pereira. A relatora analisou os documentos juntados, considerou a legislação pertinente. Baseado no artigo 171 das Normas Gerais da Graduação, a professora Kátia concluiu o Colegiado do Curso deverá, em na segunda reunião ordinária do Colegiado do Curso de Geografia, determinar a formação de uma banca de avaliação composta por dois professores da área de Ensino de Geografia e/ou Geografia Humana, que após a análise do relatório da discente Nair Maria de Oliveira, emitirá parecer conclusivo, emitindo em cinco dias úteis uma nota, que poderá confirmar ou alterar a nota dada pela docente Cláudia Lúcia da Costa. A professora Leda havia ausentou-se da reunião às 17h15 min e não participou dos debates e das votações dos pontos posteriores. Como o *quórum* foi mantido, a reunião prosseguiu. **11º Ponto de Pauta - Processo SEI nº 23117. 021593/2019-54, com pedido de revisão de nota dos discentes Kassandra Bittencourt Tosta Faria, Augusto Kenedy M. Torres, Marilda Lucia Guimarães Silva e Lorena Lacerda Lima.** Relator: Profª. Drª. Kátia Gisele de Oliveira Pereira. A relatora apresentou suas considerações, lembrou que realmente os trabalhos de PIPE deveriam ter sido elaborados em grupo e não de maneira individual, como está expresso no processo SEI 23117.060035/2018-23, documento Plano de Ensino ICHPO 0719170 da disciplina PIPE IV. Foi passada a palavra ao professor Saul para que fizesse suas considerações. O docente apresentou artigos de diversas fontes, dizendo que não foi comunicado pela Coordenação acerca dos problemas. A professora Kátia, então, informou que seu parecer seria desfavorável ao pedido dos discentes. De acordo com o parecer, os discentes não tiveram do professor a nota atribuída ao trabalho do grupo de PIPE IV, no entanto de acordo com o "Art. 169. Caso o discente ainda tenha motivos, poderá solicitar revisão, no prazo de cinco dias úteis após a resposta do docente, encaminhando requerimento com justificativas fundamentadas à Coordenação do curso em que estiver matriculado" Desta forma, o parecer é desfavorável, uma vez que não foram cumpridos os trâmites legais para solicitação de revisão de notas, presente no art. 169 das Normas da Graduação da UFU. Desta forma, os processos deveriam passar pelo art. 170 em que o prof. Remeteria ao Coordenador do Curso. Em caso de não conformidade com a nota, os discentes, então submeteriam, como aponta o art. 171 ao Colegiado do Curso. O Colegiado seria uma alternativa, após a solicitação do Coordenador ter deferido e pessoalmente, ter solicitado ao professor uma revisão. Como os trâmites não foram seguidos, declarou parecer desfavorável ao processo. Encerrado o debate, o Coordenador colocou o parecer em votação. Votaram a favor do parecer as

professoras Kátia e Jeane. Votou contra o parecer o discente Luiz. Assim, por dois votos favoráveis e um desfavorável, o Colegiado deliberou negativamente ao pedido de revisão de notas dos discentes. Antes de finalizar a reunião, o professor Sérgio informou que haviam pontos de extrema urgência para aprovação antes mesmo da realização de uma reunião extraordinária ou ordinária. Informou que a urgência demandaria a aprovação por meio de decisão *Ad-Referendum* os processos **2.18 – Mudança de local de realização do Pós-Doutorado da professora Cláudia Lúcia da Costa, processo SEI nº 23117.076310/2018-21**, bem como o processo SEI nº 23117.025003/2019-62 de pedido de exame de suficiência do discente Lucas Oliveira Menezes. Os pontos da pauta não tratados na 1ª reunião serão avaliados em reuniões futuras ordinárias ou extraordinárias. A reunião terminou às 18h05 min e, para constar, eu, professor Sérgio Gonçalves, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes. Ituiutaba, vinte e sete de março de dois mil e dezenove.

Prof. Dr. Sérgio  
Gonçalves \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Kátia Gisele Oliveira Pereira  
\_\_\_\_\_

Profª Drª Jeane Medeiros  
Silva \_\_\_\_\_

Profª Drª Leda Correia Pedro  
Miyazaki \_\_\_\_\_

Discente Luiz Gustavo de Souza  
Araújo \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gonçalves, Presidente**, em 17/05/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Gisele De Oliveira Pereira, Membro de Colegiado**, em 12/06/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Medeiros Silva, Membro de Colegiado**, em 12/06/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1214737** e o código CRC **7A797A3F**.